

REVOGAÇÃO OU PERMANÊNCIA DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO – O QUE DIZEM OS DIFERENTES ATORES?

REVOCACIÓN O PERMANENCIA DE LA REFORMA DE LA EDUCACIÓN SECUNDARIA: ¿QUÉ DICEN LOS DIFERENTES ACTORES?

REPEAL OR PERMANENCE OF HIGH SCHOOL REFORM – WHAT DO THE DIFFERENT ACTORS SAY?

Ítalo Souza Limaⁱ  

Elis Cristina Fiamengueⁱⁱ  

Resumo: Este trabalho trata-se do levantamento inicial à pesquisa de Mestrado Profissional em Educação realizado na Universidade Estadual de Santa Cruz em Ilhéus, na Bahia. Nosso objetivo é apresentar as principais discussões atuais acerca da Reforma do Ensino Médio de 2017, a fim de identificar os argumentos usados pelos apoiadores de sua permanência ou por aqueles que defendem sua revogação. Para tanto, foram utilizados como materiais de análise: os anais do Congresso Nacional de Educação (CONEDU) dos anos 2021 e 2022, bem como, informações obtidas no site da Fundação Lemann. Também citaremos reflexões feitas a partir da interlocução com conceitos e apontamentos importantes de outros autores, tais como:

ⁱLicenciado em História pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. Discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC em Ilhéus/BA. Email: islima.ppge@uesc.br

ⁱⁱDoutora em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Docente na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC em Ilhéus/BA. E-mail: eliscf@gmail.com

SILVA, T. T. (1999), ADRIÃO & PERONI (2018), FERRETTI (2018) e MACEDO (2022). Notou-se que, para os autores que se opõem a permanência da reforma, as modificações implementadas pela lei são concebidas enquanto práticas retrógradadas, tendo em vista os avanços das políticas educativas efetivadas nos governos anteriores ao Golpe de 2016. Além disso, verificou-se que ideais de “formar para o século 21” e a utilização de “referenciais internacionais”, argumentados pelos apoiadores, têm o propósito de ordenar as políticas educacionais de modo a justificar a exploração mercantil, adestrando os estudantes às necessidades do mercado.

Palavras-chave: Direito à Educação. Lei 13.415/2017. Novo Ensino Médio. Reforma do Ensino Médio.

Abstract: This work is the initial survey of the Professional Master's in Education research carried out at the State University of Santa Cruz in Ilhéus, Bahia. Our objective is to present the main current discussions about the 2017 High School Reform, in order to identify the arguments used by supporters of its permanence or by those who defend its repeal. To this end, the following were used as analysis materials: the proceedings of the National Education Congress (CONEDU) for the years 2021 and 2022, as well as information obtained from the Lemann Foundation website. We will also cite reflections made from dialogue with important concepts and notes from other authors, such as: SILVA, T. T. (1999), ADRIÃO & PERONI (2018), FERRETTI (2018) and MACEDO (2022). It was noted that, for the authors who oppose the permanence of the reform, the innovative changes in the law are conceived as retrograde practices, in view of the advances in educational policies implemented in governments prior to the 2016 Coup. Furthermore, it is granted It is clear that the ideals of “training for the 21st century” and the use of “international references”, argued by supporters, have the purpose of organizing educational policies in order to implement commercial exploitation, training students to the needs of the market.

Keywords: Right to education. Law 13,415/2017. New High School. Secondary Education Reform.

Resumen: Este trabajo es el relevamiento inicial de la investigación de la Maestría Profesional en Educación realizada en la Universidad Estadual de Santa Cruz en Ilhéus, Bahía. Nuestro objetivo es presentar las principales discusiones actuales sobre la Reforma de la Escuela Secundaria de 2017, con el fin de identificar los argumentos utilizados por quienes apoyan su permanencia o por quienes defienden su derogación. Para ello se utilizaron como materiales de análisis las actas del Congreso Nacional de Educación (CONEDU) de los años 2021 y 2022, así como información obtenida de la página web de Fundación Lemann. También citaremos reflexiones realizadas a partir del diálogo con conceptos importantes y notas de otros autores, como: SILVA, T. T. (1999), ADRIÃO & PERONI (2018), FERRETTI (2018) y MACEDO (2022). Se señaló que, para los autores que se oponen a la permanencia de la reforma, los cambios innovadores en la ley son concebidos como prácticas retrógradas, frente a los avances en las políticas educativas implementadas en los gobiernos previos al Golpe de 2016. Además, se concede Está claro que los ideales de “formación para el siglo XXI” y el uso de “referencias internacionales”, defendidos por sus partidarios, tienen como objetivo organizar políticas educativas para implementar la explotación comercial, capacitando a los estudiantes para las necesidades del mercado.

Palabras clave: Derecho a la educación. Ley 13.415/2017. Nueva Escuela Secundaria; Reforma de la Educación Secundaria.

INTRODUÇÃO

As discussões envolvendo a permanência, manutenção e revogação da Reforma do Ensino médio tem sido alvo crescente de estudos nos últimos anos, seja por acadêmicos que utilizam de suas produções para debater o caráter questionável da reforma, seja por organizações que investiram financeiramente na sua implementação, e produzem trabalhos a fim de verificar os resultados de seu investimento.

Este estudo trata-se do levantamento inicial para a pesquisa “REFORMAS EDUCACIONAIS, ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Percepções da comunidade escolar sobre o ensino técnico e inserção no mercado profissional” do Mestrado Profissional em Educação realizado na Universidade Estadual de Santa Cruz em Ilhéus, na Bahia.

Nosso objetivo é apresentar as principais discussões atuais acerca da Reforma do Ensino Médio de 2017, a fim de identificar os argumentos usados pelos apoiadores de sua permanência ou por aqueles que defendem sua revogação.

Tal reforma apareceu inicialmente no formato da Medida Provisória 746 no final de 2016, mas posteriormente se tornou a lei 13.415 no governo do então presidente Michel Temer. Dentre as mudanças que foram estabelecidas, destacam-se o aumento da carga horária mínima do ensino médio de 800 horas anuais (4 horas/dia) para 1.400 horas (7 horas/dia) e a separação

das disciplinas entre áreas de conhecimento estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e itinerários formativos, os quais as redes de ensino teriam autonomia para escolher qual ofertar conforme sua relevância para o contexto local. (BRASIL, 2017, pg. 1)

Mediante essa lei o ensino da Língua Portuguesa, Matemática e Inglês tornam-se obrigatórios. Educação Física, Arte, Sociologia e Filosofia que não aparecem como componentes curriculares deverão ser incluídos obrigatoriamente na BNCC. Geografia e História, por sua vez, não são mencionadas na lei. Além disso, outro ponto que merece destaque é com relação aos profissionais que podem atuar na educação básica. A Reforma permite que profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino podem ministrar conteúdos, sejam eles ligados a sua área de formação, sejam ligados a sua experiência profissional. (BRASIL, 2017, pg. 5)

FERRETTI (2018) aponta que a apresentação da reforma através da medida provisória pode indicar àqueles que não estão por dentro das discussões envolvendo a educação nacional, que não passou de uma ação imprevisível do governo do Michel Temer. Entretanto, o autor se atenta para alguns acontecimentos anteriores a sua implementação que estão diretamente conectados a ela. De acordo com ele, a “MP 746 é, na verdade, a etapa semifinal de um processo iniciado em 2013” por intermédio do Projeto de Lei 6840, o qual também propunha alterações na jornada de tempo do Ensino médio e a reorganização do currículo por áreas de conhecimento. (pg. 26)

Tal projeto de lei foi consequência dos trabalhos da Comissão Especial para Reformulação do Ensino Médio e, dentre os principais pontos trazidos por ele destacam-se:

a universalização, em 20 anos, do ensino médio em tempo integral; proibição do ensino médio noturno para jovens menores de 18 anos; ampliação da carga horária do ensino médio noturno para 4.200 horas; organização do currículo em quatro áreas de conhecimento; adoção de opções formativas no último ano do ensino médio, a critérios dos alunos; implantação da base nacional comum para o ensino médio; obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). (CORTI, 2019, p. 4).

Enquanto justificativa para tais mudanças, o PL apresentou que o modelo anterior de ensino médio encontrava-se desgastado e com altos índices de evasão e distorção idade/série. A partir daí, a Comissão Especial buscou realizar discussões para se pensar sobre as “alternativas de organização do ensino médio”, bem como, as “diferentes possibilidades

formativas que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas” dos estudantes “na perspectiva da universalização do ensino de qualidade.” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

Aliás, se pesquisarmos mais a fundo as **LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES E RESOLUÇÕES AO LONGO DA HISTÓRIA QUE REFLETIAM** os resultados de debates ligados às mudanças necessárias para que a educação brasileira se desenvolvesse, podemos perceber que existiu outra regulamentação que trazia aspectos análogos à Reforma do Ensino Médio: a **lei nº 5.692/71**.

Promulgada na década de 70, momento no qual o Brasil estava imerso no Regime Militar, a lei 5692/71 consistiu numa atualização pela qual o governo implementou a Reforma do Ensino de 1º e 2º graus. A partir dela o ensino profissionalizante passou a ser obrigatório no 2º grau, atual ensino médio, visando “a iniciação e habilitação profissional” do estudante tendo em vista “as necessidades do mercado de trabalho local ou regional”. (BRASIL, 1971, pg. 2)

Logicamente, não se está afirmando aqui que essas duas reformas, a atual e a da década de 1970 são idênticas. Mas, é importante refletir que além de terem sido implementadas em contextos históricos de golpe – a primeira com a destituição da então presidenta Dilma Rousseff e sua substituição pelo Michel Temer, e o segundo, quando a sociedade brasileira estava sobre domínio dos militares, o que foi iniciado com a retirada de João Goulart do poder – ambas possuem a mesma intenção ideológica: impedir o acesso das classes mais baixas à educação superior.

Faz-se necessário evidenciar que a escrita deste artigo se deu por uma defesa da escola pública e por uma educação de qualidade. Compreendemos que hoje é imprescindível a necessidade de se falar sobre a formação de indivíduos críticos, e isso só vem através de uma educação centrada num ideal humanista, o que vem em oposição aos atuais modelos neoliberais de educação e seus produtos, tais como a Reforma do Ensino Médio (REM), cuja proposta nas entrelinhas é de formar indivíduos ajustados que contemplem as estruturas sociais enquanto “normais”.

METODOLOGIA

A metodologia empreendida neste estudo foi a de levantamento bibliográfico, por intermédio do qual buscamos identificar quais são os principais argumentos utilizados por

aqueles que discutem a Reforma do Ensino médio atualmente, ou na sua defesa, ou na sua revogação, e de que maneira eles empreendem tal discussão. Para tanto, foram utilizados como materiais de análise: os anais do Congresso Nacional de Educação (CONEDU) dos anos 2021 e 2022.

Com relação aos argumentos daqueles que defendem a reforma, é importante ressaltar que o número de publicações foi substancialmente menor àqueles que defendem sua revogação. Notadamente, foi mais fácil encontrar a defesa da reforma nos sites das próprias instituições que a financiaram ou apoiaram sua implementação do que nos anais dos eventos citados anteriormente, ou em repositórios de periódicos acadêmicos, tais como o Google acadêmico, Portal da CAPES, SciELO, Academia.Edu, e etc.

Assim, teceremos aqui algumas reflexões destes, tendo por base informações obtidas no site da Fundação Lemann, organização de filantropia familiar, cuja missão é colaborar com *pessoas e instituições em iniciativas de amplo impacto para a educação brasileira*.

Além disso, citaremos outras reflexões que puderam ser feitas a partir da interlocução com conceitos e apontamentos importantes de outros autores, tais como: SILVA (1999), ADRIÃO & PERONI (2018), FERRETTI (2018), MACEDO (2022) e etc.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Num primeiro momento, fez-se um levantamento para identificar a quantidade de trabalhos nos eventos que discutiam a REM. Assim, mediante análise inicial, verificou-se que nos anais do CONEDU de 2021 e 2022 havia, respectivamente, um total de 14 e de 18 trabalhos, contabilizando artigos completos e resumos. Destes, 16 discutiam a REM de maneira ampla, refletindo acerca de suas consequências num plano geral, e 16 discutiam as implicações a partir de realidades locais e/ou disciplinas específicas.

Em razão de se aprofundar em determinados apontamentos, não serão discutidos aqui todos os artigos encontrados no levantamento. Foram elencados pontos que se relacionavam diretamente com aqueles argumentados pelos que defendem a reforma, bem como diálogos com outros autores, e assim, foi-se consolidando os resultados dessa pesquisa. Optamos por apresentar ora a defesa, ora os contrários à REM.

MACEDO (2022, p.1) aponta que a Base Nacional Comum Curricular da educação básica foi aprovada em dois momentos: um em 2017, cujo foco estava centrado nas etapas de

Educação infantil e Ensino fundamental, e o outro em 2018, com a publicação da Base para o Ensino médio. Este último apareceu atrelado ao Novo Ensino Médio e, assim como ele, se deu de forma precoce uma vez que não houve consultas aprofundadas com o público.

Em dezembro de 2018 a Fundação Lemann *publicou uma matéria com o seguinte título: BNCC do Ensino Médio: 5 razões para continuar colaborando*, na qual apontaram cinco razões para que os leitores continuassem contribuindo com as modificações vigentes. *A razão descrita no terceiro ponto nos chama atenção, tendo em vista que é rebatida constantemente pelos contrários à reforma: Formar para o século 21. De acordo com eles, o modelo atual de Ensino Médio caracteriza-se como falho e incapaz de instruir jovens para a vida e para exercerem as habilidades do século 21. Dessa maneira as mudanças implementadas contribuiriam para que os estudantes pudessem concretizar seus projetos de vida, “aprendendo o que é essencial para o mundo atual, como comunicação, empatia e pensamento crítico”.*

No entanto, RODRIGUES & PORTELLA (2022, p. 10) indicam que nesse arranjo possibilitado por meio da flexibilização curricular no Novo Ensino Médio (NEM), existe uma “tendência de formação pragmática”, cujo propósito diverge à formação humana, dado que os Itinerários formativos fracionam os conhecimentos do currículo do ensino Médio. Em consonância, no artigo A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA, os autores destacam que tais alterações interferem, sobretudo, na formação do proletariado, e que ao invés de “concretizarem seus projetos de vida”, recebem um conhecimento parco que contribui para que permaneçam na realidade que estão inseridos, o qual se difere do currículo da iniciativa privada em que a formação permanece sem alterações, permitindo aos seus estudantes “a formação necessária para ocupar cargos de administração e gestão da sociedade na qual vivemos.” (COELHO, J. M. et al., 2021, P. 8)

Os apoiadores do NEM acreditam que os problemas presentes nessa etapa de ensino poderão ser resolvidos mediante uma alteração curricular, e em tal atitude, seus proponentes contrariam, de acordo com o FERRETTI (2018), o amplo significado de “currículo escolar”.

A concepção de currículo adotada pela autora lembra-nos as discussões realizadas pelo estudioso Tomaz Tadeu da Silva em Documentos de Identidade: Uma introdução às teorias do currículo, em que reflete o currículo enquanto produto de uma seleção, isto é, dentre um enorme universo de conhecimentos e saberes, elege-se uma parte específica, a qual constituirá

evidentemente, o currículo. É a partir dessa seleção que temos idealizado o tipo de pessoas que buscamos formar, pois, tal como o estudioso afirma “um currículo busca precisamente modificar as pessoas que vão “seguir” aquele currículo” (SILVA, T. T., 1999, p. 15). Assim, o que os proponentes da Reforma do Ensino médio querem que os estudantes se tornem com a introdução de disciplinas que ensinam “a [fazer brigadeiros caseiros, jogar RPG, e saber “o que rola por aí”](#)”ⁱⁱⁱ

Essas disciplinas são reverberações do avanço dos setores corporativos nos espaços escolares, o que também se caracteriza como um argumento daqueles que são contrários à reforma. ADRIÃO & PERONI (2018) constata que ao longo dos anos houve um aumento expressivo da presença do setor empresarial e instituições a este vinculados na definição de políticas curriculares no Brasil. Mas é a partir do golpe de 2016 que tais presenças ganham outra dimensão em razão de que suas atuações são legitimadas e institucionalizadas como política nacional através de alterações na LDB. Tais setores são caracterizados como “investidores sociais ou filantropos de risco”, e foram eles que impulsionaram a Reforma do Ensino Médio de 2017. (p. 52)

Outro ponto da matéria da Fundação Lemann que merece destaque é a de número quatro definida como Referências internacionais, na qual é descrito que as propostas do ensino médio na BNCC de focar em competências, habilidades e projetos de vida, estão enviesados nas práticas educacionais internacionais, onde estão as melhores educações do mundo, a exemplo de Austrália, Japão e Cingapura.

Essa é uma postulação que deve ser refletida com bastante cuidado, principalmente no que diz respeito à Pedagogia das competências, tal como citado por **OLIVEIRA (2021, P. 6). O AUTOR REFLETE QUE ESSA PROPOSTA TEM POR OBJETIVO CENTRAL GERAR BONS DESEMPENHOS EM AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA, ALÉM DE CORROBORAR PARA O** adestramento específico dos estudantes às necessidades do setor produtivo.

BARBOSA & FIAMENGUE (2022, p.2 apud, SANTOS, 2021, p. 44) refletem ainda que a intenção de separar o currículo por áreas de conhecimento, competências e habilidades,

ⁱⁱⁱ Referência à matéria realizada pelo jornal de notícias brasileiro O Globo em 13/02/2023. <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/02/aula-de-rpg-ou-de-cuidados-com-o-pet-professores-e-pais-criticam-disciplinas-inusitadas-do-novo-ensino-medio.ghtml>

não é algo totalmente novo, mas oriundo de um processo iniciado desde a década de 1990 no governo de Fernando Henrique Cardoso, e que encontrou validação na criação de um currículo único por meio da estruturação da BNCC.

Perante o exposto, compreendemos que as Referências internacionais ao invés de servirem propriamente de inspiração, foram utilizadas para dar respaldo a um processo que já havia sido iniciado no Brasil há bastante tempo, mas que tomou proporções maiores nos últimos anos. Existe uma conciliação entre os interesses desse Estado neoliberal e os do mercado que se encaminham às políticas educacionais de modo a ratificar a exploração mercantil, abrindo espaço tanto para a iniciativa privada, quanto para práticas internacionais de gestão educacional. (SOUSA *et al.*, 2021, p 5)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que concerne especificamente às bibliografias consultadas, cujos autores se opõem a permanência da reforma, nota-se que as modificações implementadas pela lei são concebidas enquanto práticas retrógradas, tendo em vista os avanços das políticas educativas efetivadas nos governos anteriores ao Golpe de 2016, período este, como MONTEIRO (2022) salienta, cujas políticas de educação integral vigentes, como por exemplo, o Programa Mais Educação, “contribuíram para o avanço de um campo identificado com concepções emancipatórias de educação.” (p. 2).

Para retornar ao quadro de avanços, eles propõem a revogação da lei e a partir daí abrir o debate cujos principais participantes sejam aqueles que receberam as mudanças e que não foram consultados, isto é, os profissionais da educação e os estudantes, ambicionando que os processos formativos posteriores venham a ser baseados na democracia, na equidade e no combate às desigualdades educacionais.

Uma das direções que a luta tomou está personificada na CARTA ABERTA PELA REVOGAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI 13.415/2017), documento publicado em 8 de junho de 2022 e assinado por diversas entidades e movimentos ligados à educação, e que apresenta 10 razões que revelam o caráter antidemocrático da Reforma. Dentre eles citamos: a fragilização do conceito de Ensino Médio como parte da educação básica; o aumento da adoção do Tempo Integral sem assegurar investimentos ao acesso e permanência, causando exclusão dos estudantes trabalhadores; o aumento quantitativo de componentes

curriculares o que acentua a fragmentação do conhecimento; desregulamenta a profissão docente no sentido em que dá a possibilidade para pessoas com notório saber ofertarem disciplinas.

Mesmo diante das dificuldades impostas pelas mudanças, através do levantamento das produções do CONEDU, foi observado que os profissionais da educação estão buscando alternativas a fim de não só manterem a presença das Ciências Humanas no espaço escolar, mas também manterem um trabalho de qualidade. BARBOSA & FIAMENGUE (2022), por exemplo, apontam os rumos da disciplina de Sociologia após a reforma no estado da Bahia, e refletem que em disciplinas como Projeto de Vida, caso sejam ocupadas por profissionais da Filosofia e Sociologia, podem se tornar espaços de reflexão e aumentar “o alcance das humanidades dentro das escolas”. Tal como afirmam, isso “é um exemplo de espaço, uma brecha que podemos ocupar dentro da BNCC e dentro dos itinerários formativos” (p. 5).

REFERÊNCIAS

BARBOSA, F. B. ; FIAMENGUE, E. C. **Nada tem de novo o novo ensino médio: O ensino de Sociologia na reforma do ensino médio na rede estadual da Bahia.** . In: VIII Congresso Nacional de Educação- CONEDU, 2022

BNCC do Ensino Médio: 5 razões para continuar colaborando. Fundação Lemann, 2018. Disponível em: < <https://fundacaolemann.org.br/noticias/bncc-do-ensino-medio-5-razoes-para-continuar-colaborando> >. Acesso em: 10 de abril de 2023.

BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 6.840 de 2013.** Da comissão especial destinada a promover estudos e proposições para a reformulação do Ensino Médio. Disponível em <

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=07B2A00572F05272A556376633D02316.proposicoesWeb2?codteor=1480913&filename=Avulso+-PL+6840/2013>

BRASIL, **Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.** Disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à

Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Disponível em:**

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm>

CARTA ABERTA PELA REVOGAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (LEI 13.415/2017). Disponível em: <

https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/CARTA_ABERTA_EM_DEFESA_DA_REVOGACAO_DA_REFORMA_DO_ENSINO_MEDIO_final.pdf > Acesso em: 10 de abril de 2023.

COELHO, J. M. ; SOUSA, E. A. ; Lima, P.O. ; SILVA, J. S. ; OLIVEIRA, D. K. L. . **A reforma do ensino médio e a precarização da formação da classe trabalhadora.** In: VII Congresso Nacional de Educação- CONEDU, 2021, Maceió. Anais VII CONEDU. Campina Grande: Realize, 2021. v. 1. p. 0000.

CORTI, A. P. **Política e Significantes vazios:** Uma análise da reforma do ensino médio de 2017. Educação em revista (ONLINE) , v. 35, p. 1-20, 2019.

FERRETTI, C. J. **A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação.** Estudos Avançados , v. 32, p. 25-42, 2018.

MACEDO, E. BNCC e a Reforma do Ensino Médio. Coletiva, Recife, n. 31 Coletiva. set.out.nov.dez. 2022. Disponível em <<https://www.coletiva.org/dossie-reforma-do-ensino-medio-n31-artigo-bncc-ea-reforma-do-ensino-medio-por-elizabeth-macedo>>. ISSN 2179-1287.

MONTEIRO, M. **As ofensivas sobre a educação básica no Brasil:** da educação integral à educação domiciliar. Coletiva, Recife, n. 31 Coletiva. set.out.nov.dez. 2022. Disponível em <<https://www.coletiva.org/dossie-reforma-do-ensino-medio-n31-artigo-as-ofensivas-sobre-a-educacao-basica-monica-monteiro>>. ISSN 2179-1287.

OLIVEIRA, V. L. **O ensino de História no contexto do novo ensino médio.** VII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021, MACEIÓ.

RODRIGUES, P. R. C. ; PORTELA, E. L. . **A reforma do ensino médio e a BNCC:** Questões acerca do Currículo e Formação humana. In: VII Congresso Nacional de Educação, 2021, MACEIÓ. Escola em tempos de conexões. Maceió: EDUFAL, 2021.

SILVA, T. T. . **Documentos de identidade:** Uma introdução às teorias do currículo. 1. ed. Belo Horizonte (MG): Autêntica, 1999. v. 1. 154p .

SOUSA, F. L. G. ; DIAS JUNIOR, C. M. ; ALVES, A. S. ; ALENCAR, B. C. ; ALVES, S. J. G. . **A reforma do ensino médio e o Projeto neoliberal de profissionalização da educação básica pública.** In: VII Congresso Nacional de Educação - CONEDU, 2021, João Pessoa. Anais do VII Congresso Nacional de Educação - CONEDU. Campina Grande: Realize Eventos Científicos e Editora Ltda, 2021.